

RESOLUÇÃO SESA Nº 0257/2023

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.621.122-5 .

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que regulamenta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, os servidores **Erica Ribas de Carvalho**, RG nº 12.981.866-2/PR, Farmacêutica, **Fernanda Maier Alves Barboza**, RG nº 14.462.826-8/PR, Médica Veterinária e **Daiane Fabiula Pasin**, RG nº 8.445.189-4/PR, Enfermeira , com fulcro nos artigos 124 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **19.621.122-5**, envolvendo o servidor MARCELO AUGUSTO CAPRARO, RG 7.508.454-4/PR, Médico, lotado na Agência Transfusional da 01ª Regional de Saúde, sede Paranaguá, pela, inobservância, em tese, dos deveres previstos no 279, incisos I, II, III, VI e XVII, da Lei Estadual nº 6174/1970, bem como prática da conduta prevista no artigo 285, inciso XV, da Lei Estadual nº 6174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Erica Ribas Carvalho**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA** nº 0022/2023, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 11344 em 23/01/2023 .

Curitiba, 09 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **RES0257_CPAD_19.621.1225CIDCLEYDASILVAMILLEO_REVOGAR_RECONDUZIR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 09/03/2023 11:56.

Inserido ao protocolo **19.621.122-5** por: **Marcio Oliniski Konig** em: 09/03/2023 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
757f2743678bb7c579ecc9c2247eec9b.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	22767/2023	Diário Oficial Executivo
Título	RESOLUÇÃO SESA Nº 0257/2023	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	MARCIO OLINISKI KONIG	RES0257_CPAD_19.621.122-5 CIDCLEY DA SILVA MILLEO_REVOGAR_RECONDUZIR.rtf 22,26 KB
E-mail	marcio.konig@sesa.pr.gov.br	
Enviada em	09/03/2023 13:21	
Data de publicação		
13/03/2023 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		09/03/23 14:27
		Nº da Edição do Diário: 11377
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	